



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.495, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 500,00 (quinhentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0218	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 159.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 Valor: 500,00(quinhentos reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0216	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 500,00(quinhentos reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de fevereiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal